



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 116/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 115/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Nível Superior – Educador Social - Arte Educador, considerada APTA na Etapa de Exame Médico, constante no Anexo Único, para participar da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do capítulo 13 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para a investidura nos cargos de acordo com as atribuições exigidas.
- 1.2 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia, local e horário estipulado no item 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, **munido de caneta esferográfica transparente azul ou preta, de documento de identificação oficial com foto e com uma foto 3x4 atualizada.**
- 1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será, obrigatoriamente, presencial e realizada por Comissão designada por Portaria específica para este fim.
- 1.4 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. A avaliação será constituída das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, por meio dos seguintes instrumentos:
 - 1.4.1 A aplicação de Testes Psicológicos compreenderá:
 - a) Teste de Personalidade;
 - b) Teste de Inteligência (não verbal);
 - c) Teste de Atenção.
 - 1.4.2 Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da cargo a ser exercido.
- 1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PARA OS CARGOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.

1.5.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu a Avaliação Psicológica, portanto será eliminado.

1.6 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.

1.7 Durante a realização dos testes mencionados no subitem 1.4.1 deste Edital, os três últimos candidatos de cada sala sairão simultaneamente.

1.8 Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO, mediante requerimento, terá direito à Entrevista Devolutiva, que será feita no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.8.1 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. Nesse momento, terá acesso aos resultados, com os motivos de sua inaptidão.
- 1.8.2 Não será permitido ao candidato gravar/registrar, por qualquer meio existente, a entrevista devolutiva e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.
- 1.9 Após a realização da Entrevista Devolutiva, o candidato considerado INAPTO poderá interpor Recurso Administrativo nos termos do item 2.5 deste Edital. Caso o Recurso seja deferido pela comissão da Etapa, o candidato terá direito a uma nova Avaliação Psicológica, sendo essa a segunda e última, momento em que serão aplicados outros testes, distintos dos utilizados na primeira avaliação, que avaliarão os mesmos quesitos citados no item 1.4.1.
- 1.10 A data, local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados por meio de Edital, a ser publicado no site da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Diário Oficial do Estado.
- 1.11 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital nos dias e horários determinados.
- 1.12 Não será autorizada a permanência de itens pessoais além dos permitidos no item 1.2 deste Edital.
- 1.13 Será autorizada a entrada de candidatos com 01 (uma) garrafa de água mineral (de até 500 ml), em material PET transparente.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferentes dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato ou constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos e Entrevista Individual

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: Rua Eliezer Levy, 1090			
BAIRRO: Laguinho	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: 13/05/2026			
ABERTURA DOS PORTÕES: 14h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h			

Macapá/AP, 8 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 116/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NIVEL SUPERIOR / ARTE EDUCADOR	
CLAS.	NOME
*	ADRIELY UCHOA DA SILVA Processo Judicial nº 6001141-54.2024.8.03.0000

** Candidata não figura no EDITAL n° 007/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA - REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA.*



Cód. verificador: 833300914. Código CRC: 934F72A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

